



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**

**DECRETO Nº 851 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas no Município de Bacabal/MA, nas datas de 20 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades Carnavalescas;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO para todos os setores da Administração Pública Municipal, os dias:

- 20 de Fevereiro de 2023- Segunda- feira de Carnaval;
- 21 de Fevereiro de 2023- Terça- feira de Carnaval;
- 22 de Fevereiro de 2023- Quarta- feira de Cinzas.

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura nos dias acima citados.

Artigo 2º - O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.

Artigo 3º - O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bacabal, 17 de fevereiro de 2023.

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Bacabal